

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 07/2008-GP, de 23 setembro de 2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.48, no inciso III do art. 54, nas alíneas "a" e "b" inciso III do art. 55, na alínea "a" inciso I do art. 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Portaria nº 574/2007 da STN, resolve:

Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal desta Corte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**(a) Desembargador MOTTA MORAES
PRESIDENTE em exercício**

GOVERNO FEDERAL – PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2007 A AGOSTO DE 2008

RGF – Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" e Portaria STN 574/2007)

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	SETEMBRO DE 2007 A AGOSTO DE 2008	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	259.854	2.751
Pessoal Ativo	148.220	2.168
Pessoal Inativo e Pensionistas	111.634	583
Outras despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º art. 19 da LRF) (II)	118.601	2.043
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	8.180	1.716
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	110.421	327
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	141.253	708
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		141.961

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)¹	445.106.323
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (Vi) = (IV/V) * 100	0,031894
LIMITE MÁXIMO (Inciso I do art. 20 da LRF) –	0,104352 %
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) –	0,099135 %

Notas:

1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em RESTOS A PAGAR não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

(a) FERNANDO JOSÉ DA FONSECA
Secretário de Orçamento e Finanças

(a) RONALDO CUNHA BARRETO
Secretário de Controle Interno e Auditoria

(a) CARLINDA MARQUES DIAS PIRES
Diretora-Geral